

Proc.: E-17/100.188/2016

Data: 07/04/2016

Folha: _____

Rubrica: _____

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES – ASL-DP
ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÕES – ASL-1
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – ASL-1.1

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA NACIONAL CN - Nº 004/2016 – ASL-1.1

ANEXO XIV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

EDITAL CONSOLIDADO



Proc. n.º: E17100.188/16
Data de início: 07/04/16
Fls.: 647
Rubrica:

1- DA PROPOSTA TÉCNICA

A **PROPOSTA TÉCNICA** deverá ser elaborada conforme descrito abaixo, considerando-se que os conteúdos indicados são os mínimos a serem seguidos pelas Licitantes.

- Capa, com a identificação da Licitante e desta CN 004/2016/CEDAE;
- Apresentação da Proposta;
- Plano de Trabalho;
- Experiência da Empresa;
- Experiência da Equipe Técnica Principal.

A **Apresentação da Proposta** deverá conter o escopo e a estrutura da PROPOSTA TÉCNICA, com vistas a facilitar a sua leitura e avaliação. Poderão ser incluídos na Proposta eventuais itens que não constem da estrutura aqui apresentada, se for o caso, e com o único intuito de melhorar sua apresentação e entendimento.

As Propostas Técnicas das Licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital. Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme critérios de julgamento constantes do item 2 – Critérios de Avaliação do presente anexo.

A Proposta Técnica (PT) receberá uma Nota, variando de 0 a 100 pontos, que será calculada pelo somatório dos pontos obtidos nos quesitos relacionados no quadro abaixo:

QUESITOS DA "PROPOSTA TÉCNICA" (PT)	Pontos Máximos
PT1 – Plano de Trabalho	30
PT2 – Experiência da Empresa	40
PT3 – Experiência da Equipe Técnica Principal	30
PT	100

Serão **DESCLASSIFICADAS** as Propostas Técnicas que não obtiverem 60% (sessenta por cento) dos pontos máximos ou, ainda, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em cada um dos 3 (três) quesitos de julgamento relacionados no item 2 – Critérios de Avaliação do presente Anexo.

2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1- PLANO DE TRABALHO - (PT1) – MÁXIMO DE 30 PONTOS

Plano de Trabalho deverá ser decorrente dos objetivos da presente Licitação, se basear no escopo do trabalho constante do Anexo I – Termo de Referência, e ser desenvolvido de forma clara e justificado, abordando os seguintes aspectos:

Proc. n°: E17100,188/16
 Data de início: 07/04/16
 Fls.: 648
 Rubrica:

PLANO DE TRABALHO - (PT1)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia.	20
a.1) Apresentar conhecimento específico do Programa, no tocante às obras, às características das interferências, cronograma geral e específico das fases dos serviços, fluxogramas das atividades a serem desenvolvidas e descrição das técnicas e métodos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades.	10
a.2) Apresentar plano de trabalho e metodologia para execução dos serviços, relacionando e detalhando os processos e indicando a relação das atividades conforme Termo de Referência. A Metodologia deverá abranger não só as gestões de escopo, custo, prazo e qualidade, mas também o tratamento às demais áreas de atuação: riscos, aquisições, recursos humanos, integração e comunicações entre as partes envolvidas. Observar a defasagem entre as contratações das obras, dos fornecimentos de materiais e Gerenciamento.	10
b) Estrutura Organizacional e Infraestrutura	10
b.1) Apresentar a quantificação e a qualificação técnica dos recursos humanos necessários à implementação das diretrizes indicadas no Plano de Trabalho e na Metodologia;	5
b.2) Indicar e quantificar o suporte de informática permanente a ser utilizado pela Licitante (sistemas, equipamentos e programas), em conformidade e relação direta com o item "a" acima.	5
TOTAL	30

Será atribuída pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, cuja avaliação por quesito se dará de acordo com os seguintes critérios de qualificação:

- I. INACEITÁVEL – Nota Parcial = 0% (zero por cento) do quesito de avaliação para os quais a Licitante: (i) não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas; (ii) apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou (iii) apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
- II. INADEQUADO – Nota Parcial = 30% (trinta por cento) do quesito de avaliação. (i) a Licitante apresentou os itens de avaliação com as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital contendo mais de 05 (cinco) erros ou omissões. Neste as proposições da Licitante não satisfazem

Proc. n.º: E17100/188/16
 Data de início: 07/04/16
 Fls.: 649
 Rubrica:

adequadamente às expectativas mínimas da CEDAE quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar;

- III. **REGULAR** – Nota Parcial = 60% (sessenta por cento) do quesito de avaliação. (i) a Licitante apresentou os itens de avaliação com as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, contendo mais de 03 (três) erros ou omissões, não caracterizando conhecimento insuficiente, mas as proposições da Licitante não satisfazem às expectativas mínimas da CEDAE, e serão qualificados como Regular.
- IV. **BOM** – Nota Parcial = 80% (oitenta por cento) do quesito de avaliação. (i) a Licitante apresentou os itens de avaliação com as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência. Para alcançar esta pontuação a Licitante deverá mostra conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar. **Nesta avaliação só será admitido 01 (um) erro ou omissão, podendo ensejar recurso.**
- V. **EXCELENTE** – Nota Parcial = 100% (cem por cento) do quesito de avaliação. (i) a Licitante apresentou os itens de avaliação com as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seu Termo de Referência. Neste, demonstra profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para sua implantação e dos aspectos ambientais, apresenta inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes. **Nesta avaliação não será admitido erro ou omissão, podendo ensejar recurso.**

2.2- EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (PT2) – MÁXIMO DE 40 PONTOS.

A Licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, profissional ou profissionais de nível superior detentores de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme quadro a seguir:

Item	Experiência da Empresa (PT2)	Pontos por atestados	Qtd. de Atestados	Pontuação Máx.
a.1	Experiência na prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de infraestrutura de sistema de abastecimento de água potável em áreas urbanas, envolvendo reservatório, adutora e/ou tronco e/ou rede de distribuição, estação de bombeamento e/ou elevatória e/ou booster. Será considerado no máximo 01 atestado por profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e no máximo 03 (três) profissionais serão pontuados.	5	3	15

Proc. n.º: E17100.188/16
Data de início: 07/04/16
Fls.: 650
Rubrica:

a.2	Experiência na prestação de serviços de <u>Gerenciamento e Supervisão e/ou Fiscalização de obras de sistemas de abastecimento de água</u> , envolvendo reservatório, adutora e/ou tronco e/ou rede de distribuição, estação de bombeamento e/ou elevatória e/ou <i>booster</i> . Será considerado no máximo 01 atestado por profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e no máximo 05(cinco) profissionais serão pontuados.	5	5	25
TOTAL				40

Com relação aos atestados e/ou certidões a serem apresentados, deverão ser observadas as seguintes premissas:

Serão considerados apenas os atestados acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT devidamente registradas no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Os atestados e/ou certidões deverão conter no mínimo: nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados.

A comprovação do vínculo do profissional com a Empresa Licitante deverá ser comprovada mediante ao registro do contrato de trabalho na carteira profissional do próprio profissional, ou registro da participação do profissional no contrato social da Empresa.

2.3- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL (PT3) – MÁXIMO DE 30 PONTOS

A Experiência da Equipe Técnica Principal será demonstrada por meio do(s) atestado(s) e acervo(s) técnico dos profissionais indicados para ocupar os cargos de Gerência e Coordenação destacados no quadro a seguir:

Proc. nº.: E17100,188/16
 Data de início: 07/04/16
 Fls.: 651
 Rubrica:

Item	Experiência da Equipe Técnica Principal (PT3)	Qtd. de Atestados por Profissional	Pontuação Máx.
b.1	<p>Coordenador Geral: Profissional de nível superior, com experiência comprovada na <u>Coordenação Geral de contratos de Gerenciamento, supervisão e fiscalização de Obras de Abastecimento de água</u>, envolvendo: reservatórios, adutoras e/ou troncos e/ou redes de distribuição, estações de bombeamento e/ou elevatórias e/ou “booster”.</p> <p>O profissional deverá comprovar a experiência por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, com a respectiva emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	até 1	2
		até 2	5
		3 ou mais	10
b.2	<p>Gerente de Supervisão de Obras: Profissional de nível superior, com experiência comprovada na <u>Gerencia e/ou Supervisão de Obras de Abastecimento de água</u>, envolvendo: reservatórios, adutoras e/ou troncos e/ou redes de distribuição, estações de bombeamento e/ou elevatórias e/ou “booster”.</p> <p>O profissional deverá comprovar a experiência por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, com a respectiva emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	até 1	2
		até 2	5
		3 ou mais	10
b.3	<p>Gerente de Planejamento e Controle: Profissional de nível superior, com experiência comprovada na atividade de <u>Planejamento e Controle de contratos de Gerenciamento de Obras de Abastecimento de água e/ou Programas de Saneamento</u>, envolvendo: reservatórios, adutoras e/ou troncos e/ou redes de distribuição, estações de bombeamento e/ou elevatórias e/ou “booster”.</p> <p>O profissional deverá comprovar a experiência por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, com a respectiva emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	até 1	2
		até 2	5
		3 ou mais	10
TOTAL			30

Proc. n.º: E17100.188/16
Data de início: 07/04/16
Fls.: 657
Rubrica:

Obs.:

- 1 - A pontuação será atribuída à um único Profissional por Cargo.
- 2 - Para cada cargo a Empresa Licitante deverá indicar nominalmente o Profissional detentor do Atestado.
- 3 - A indicação de dois ou mais Profissionais por cargo **não** será pontuada e a nota pretendida zerada.
- 4 - Deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a Empresa Licitante mediante ao registro do contrato de trabalho na carteira profissional do próprio profissional, ou registro da participação do profissional no contrato social da empresa, ou por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

Ao final, cada Proposta Técnica receberá a seguinte pontuação (PT)

$$PT = PT1 + PT2 + PT3$$

Proc. n.º: E17100/188/16
Data de início: 07/04/16
Fls.: 653
Rubrica:

3- DA PROPOSTA DE PREÇO

Após a divulgação da Pontuação das Propostas Técnicas pela Comissão de Licitação e desde que superado o prazo para recursos desta fase, sem interposição de nenhum, ou se interposto, após decidido, ou ainda, caso todas as Licitantes desistam expressamente de recurso, as propostas de Preços – “Envelope C” - das Licitantes habilitadas serão abertas e rubricadas, pela Comissão e pelos representantes das Licitantes presentes.

As propostas de preços serão avaliadas e valorizadas segundo o seguinte critério:

Serão atribuídos 100 (cem) pontos a Proposta de Preços da Licitante que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PP = \frac{100 \times MV}{VP}$$

VP

PP = Proposta de Preços.

MV = Menor Valor Apresentado (Pelos concorrentes).

VP = Valor da proposta sob análise.

4- DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final a ser atribuída a proposta será obtida por meio da média ponderada entre a Pontuação Total Técnica (PT) e a Pontuação de Preços (PP), obedecendo-se a fórmula apresentada a seguir:

$$CF = 0,6 \times PT + 0,4 \times PP$$

CF = Classificação Final

PT = Pontuação Técnica

PP = Pontuação de Preços.

OBS.: Para todos os cálculos, serão considerados os valores até a segunda casa decimal sem aproximação, desprezando-se as demais frações.

As propostas serão ordenadas em ordem decrescente pelos valores obtidos na Classificação Final (CF), a partir da maior nota classificada.

Proc. n.º: E17100.188/16
Data de início: 07/04/16
Fls.: 659
Rubrica:

Após a elaboração dos mapas demonstrativos da apuração das propostas, a Comissão Permanente de Licitações indicará a Licitante vencedora.

Será considerada 1ª (primeira) colocada a Licitante que obtiver a maior Nota Classificatória Final (CF).

Na ocorrência de empate entre duas ou mais licitantes, na classificação final das propostas, será utilizado o sorteio, de acordo com o § 2º. do art. 45 da Lei 8.666/93.